



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO NA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa **GIAATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA**, por meio do sistema eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras, vem à presença da Pregoeira interpor Recurso Administrativo em face de decisão proferida na fase de habilitação do certame representado pelo Pregão Eletrônico nº 042/2025 que tem por objeto a “Aquisição de biodigestores para instalação em unidades da Secretaria de Educação e no Horto Municipal de Pinhaís.”.

Infere-se tempestiva a medida recursal, vez que intentada no prazo legal do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

I – DA PRETENSÃO DO RECORRENTE

As razões da recorrente restam fulcradas nas seguintes premissas, em síntese: sustenta que a empresa habilitada não teria atendido integralmente às exigências do Edital, alegando irregularidades quanto à validade do atestado de capacidade técnica apresentado, ausência do registro no CREA, bem como suposto descumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência .

II – FUNDAMENTAÇÃO

Antes de adentrar ao julgamento, a Administração em quaisquer de seus procedimentos observa todos os princípios norteadores da licitação, se pautando sempre na legalidade, utilizando-se das Leis pertinentes de maneira a não causar prejuízos tanto a ela como às demais partes envolvidas.

No mérito e tempestivamente, esta Administração, analisando as razões apresentadas pela Recorrente, passa ao julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As questões recorridas foram encaminhadas para ciência da secretaria responsável, qual seja, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e foram respondidas conforme segue:

Para verificação da assinatura digital constante no referido atestado, foi realizada consulta de validação de assinaturas eletrônicas no site do Governo Federal, junto ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), constando as assinaturas como devidamente aprovadas.

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Data da validação: 21/08/2025 14:36:50 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LEONIDE DE ARAUJO CHAVES
CPF: ***.240.798-**
Nº de série de certificado emitente:
0x4636f27892a75fa8d342ebf9ce2cbaed278f53fo
Data da assinatura: 27/02/2025 17:24:13 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Certificado
MP 3.300-2/01
v. Lei 14.063/20

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: NOVA BRASIL LICITACOES LTDA
CNPJ: 32.110.552/0001-49
CPF do representante: ***.240.798-**
Nº de série de certificado emitente:
0x5137f84d4dd7f5557c7a7a13d7f94216277836f
Data da assinatura: 27/02/2025 17:24:27 BRT

Assinatura aprovada.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Certificado
MP 3.300-2/01
v. Lei 14.063/20

<https://validar.it.gov.br/>

Ademais, visando conferir maior precisão às informações apresentadas, procedeu-se à verificação da legitimidade da Nota Fiscal nº 284, emitida pela empresa OSC Comércio e Serviços Ltda para Nova Brasil Licitações Ltda, conforme informações contidas no Atestado de Capacidade Técnica, por meio de consulta realizada no site oficial do Ministério da Fazenda, restando confirmada sua autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaResumo.aspx?tipoConteudo=7Ph>

J+gAVw2g

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2502-31.655.973/0001-92-55-001-000.000.287-179.200.633-2	287	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda	1 - Salida	35-2502-31655973000192-55-001-000000287-179200633-2

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	287	27/02/2025 15:31:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
31.655.973/0001-92	133073860111	OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Município	UF
Sao Paulo	SP

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
,*,552/0001-49	*****4060116	NOVA***

Município	UF	País
Sao Paulo	SP	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 B...	1,0000	un	16.000,00	16.000,00
			Valor total	16.000,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data inclusão AN
Autorização de Uso	135250540450698	27/02/2025 às 15:50:43-03:00	27/02/2025 às 15:51:13

Digest Value
sVekSDR0hiSubI5oPb/pd7sxcXk=

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2025 16:47 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p696ca94dcb82d>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressaltamos que o edital do certame, instrumento que rege todo o procedimento licitatório, não estabeleceu como requisito de habilitação a apresentação de registro da pessoa jurídica no CREA, limitando-se às exigências de atestado de capacidade técnica. Assim, não cabe à Administração Pública criar exigências não previstas expressamente no edital, sob pena de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, da Lei nº 14.133/2021).

Ademais, a empresa apresentou documentação exigida no edital, razão pela qual não se mostra possível impor requisitos adicionais ou exceder em formalismos que possam restringir a competitividade ou contrariar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A recorrente sustenta que o item ofertado corresponderia à marca Puxin, não atendendo, assim, às especificações técnicas previstas no edital. Entretanto, verifica-se que, tanto na proposta quanto no catálogo apresentados, a marca do produto ofertado é R&R, a qual, conforme o referido catálogo, atende integralmente aos requisitos mínimos exigidos no edital. Realizada a diligência, temos:

<https://rerautomacao.com.br/rbil4000-2500/>

Sotic

Biodigestor - Unidade de Biogás
Modelo RBIL4000/2500



- Biodigestor – Unidade de Biogás
- Tanque de gás: 2.500l
- Tanque digestor: 4.000l
- Material: Lona de Polietileno, Proteção UV.
- Acessórios: Fogareiro de biogás (2 bocas opcional), Tubulação de gás externa (10m), Tubulação Interna (3m), Filtro de gás,
- Manual: Guia de Montagem detalhado (arquivo digital).
- Aplicação: Transformar o lixo em combustível para cozinhar.
- Área adequada: Casa, casa de campo, resort, restaurante, fossa séptica e etc.
- Principal característica: Peso leve e fácil de instalar, de alta produção de gás, substituir composto bin.
- Material de fermentação: Resíduos orgânicos, fezes humanas, estrume animal, resíduos de jardim.
- Vida útil: 10 anos.
- O tempo de instalação: Dentro 2 horas.
- Garantia: 12 meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Dessa forma, não restou configurada a suposta desconformidade técnica, prevalecendo o princípio da vinculação ao edital e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

IV – DECISÃO

Por todo o exposto, a Pregoeira decide receber o presente recurso dada a sua tempestividade, para, no mérito **negar-lhe provimento**, posto que as empresas atenderam as condições estabelecidas em edital, sendo que este está em devida conformidade com as leis vigentes.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Pinhais, 25 de agosto de 2025.

**Ana Carolina Carneiro
Pregoeira**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p696ca94dc82d>.

